



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato 220, de 08 de março de 2023

A Supervisora Regional, da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as informações complementares solicitadas não foram apresentadas de forma adequada, não possibilitando a análise do mérito do processo.

Considerando o teor do despacho SEI 123 (61946276), que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; bem como no Decreto 47.383/2018, em seu artigo 23;

Considerando, por fim, que a *“Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”* (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determina o **arquivamento do processo administrativo 2100.01.0015975/2022-43** com pedido de intervenção ambiental em nome de Luiz Cláudio Martins, CPF: 509. 129.766-91 na propriedade Fazenda Ribeirão no município de Cláudio.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 08/03/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61946424** e o código CRC **A2B2D60E**.